

PROJETO DE LEI Nº 119/2023.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	11.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
Cód. nº	11.002	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
Cód. nº	23.	Função:	Comércio e Serviços				
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral				
Cód. nº	0017.	Programa:	Desenvolvimento Econômico e Turismo				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.029.	Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo	Obra Construída/Ampliada	m²	225	30.000,00	-	30.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					30.000,00	-	30.000,00

Cód. nº	12.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
Cód. nº	12.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
Cód. nº	27.	Função:	Desporto e Lazer				
Cód. nº	811.	Subfunção:	Desporto de Rendimento				
Cód. nº	0020.	Programa:	Esportes e Lazer				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.061.	Manter e Desenvolver Ações de Participações em Competições - Esporte de Rendimento	Unid	Ativ	1	100.000,00	-	100.000,00
Custo total do Proieto/Atividade					100.000.00	-	100.000.00

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº 11.	Órgão Executor:			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
Cód. nº 11.002	Unidade Executora:			DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
Cód. nº 23.	Função:			Comércio e Serviços			
Cód. nº 122.	Subfunção:			Administração Geral			
Cód. nº 0017.	Programa:			Desenvolvimento Econômico e Turismo			
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.059.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Des. Econômico e Turismo	Unid	Ativ	-	30.000,00	-	30.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					30.000,00	-	30.000,00

Cód. nº 12.	Órgão Executor:		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
Cód. nº 12.002.	Unidade Executora:		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
Cód. nº 27.	Função:		Desporto e Lazer				
Cód. nº 812.	Subfunção:		Desporto Comunitário				
Cód. nº 0003.	Programa:		Apoio Administrativo				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.062.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Esportes e Lazer	Unid	Ativ	-	100.000,00	-	100.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					100.000,00	-	100.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Relativo reforma na cobertura do imóvel onde fica a secretaria de desenvolvimento e turismo, totalizando 225 M/2, sendo que o telhado onde está localizado a Secretaria apresenta problemas com a entrada de água no local onde chove, se faz necessário o aumento do escoamento dessa água, através de instalação de calhas. A situação atual envolve risco de curto-circuito com a afiação elétrica, pois o imóvel é antigo e nunca foi realizado a reforma no mesmo.

Secretaria de Municipal de Esportes e Laser:

Relativo contratação de empresa de prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de atletas para competições regionais e estadual representando o Município.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 07 de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito